



Proposta de Lei n.º 100/XIII
(Orçamento do Estado para 2018)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Eliminação do Imposto sobre as bebidas não alcoólicas açucaradas

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados apresentam a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 100/XIII:

SECÇÃO III

Impostos especiais de consumo

Artigo 180.º

Alteração ao Código dos Impostos Especiais de Consumo

Os artigos 1.º, 3.º, 6.º, 11.º, 12.º, 33.º, 48.º, 61.º, 62.º, 71.º, 73.º, 74.º, 76.º, 78.º, 87.º-A, 87.º-B, 87.º-C, 87.º-D, 87.º-F 89.º, 92.º, 93.º, 103.º, 104.º, 104.º-A e 114.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo, adiante designado por Código dos IEC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2010, de 21 de junho, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 1.º

[...]

Artigo 3.º

[...]

Artigo 6.º

[...]



Artigo 11.º

[...]

Artigo 12.º

[...]

Artigo 33.º

[...]

Artigo 48.º

[...]

Artigo 61.º

[...]

Artigo 62.º

[...]

Artigo 71.º

[...]

Artigo 73.º



[...]

Artigo 74.º

[...]

Artigo 76.º

[...]

Artigo 78.º

[...]

Artigo 87.º-A
Incidência objetiva

Eliminar

Artigo 87.º-B
Isenções

Eliminar.

Artigo 87.º-C

[...]

Eliminar.



Artigo 87.º-D
Produção e armazenagem

Eliminar.

Artigo 87.º-E
Circulação

Eliminar.

Artigo 87.º-F
Sistema de selagem

Eliminar.

Artigo 89.º

[...]

Artigo 92.º

[...]

Artigo 93.º

[...]



Artigo 103.º

[...]

Artigo 104.º

[...]

Artigo 104.º-A

[...]

Artigo 114.º

[...]

Palácio de São Bento,

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP,

Nota Justificativa: O CES sobre esta matéria disse: “Reconhecendo a validade do princípio da equivalência, o CES entende que a correção de distorções no mercado ou nos hábitos dos portugueses não deve ser feita apenas com base na política fiscal, mas também através da autorregulação, informação e sensibilização do consumidor. Em particular, o CES alerta para os encargos que os mesmos têm nas famílias através de uma política de reforço dos impostos indiretos e para a carga administrativa adicional que normalmente vem associada às alterações ao IEC e que geram enormes constrangimentos às empresas”.



Assim o CDS entende dever propor a eliminação deste imposto sobre o consumo, criado no anterior Orçamento do Estado.